



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**SEGUNDO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL E PREÇO FIXO**

**I- PARTES:**

- (a) **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.538.510/0001-41, neste ato por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATANTE**; e
- (b) **CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.396.286/0001-05 e Inscrição Estadual sob nº 903.77304-99, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**,

**II- PREMISSAS:**

- (a) Considerando que durante a execução das obras previstas no contrato original, constatou-se a necessidade de complementação dos materiais e de serviços para a correta execução;
- (b) Considerando que as alterações e adequações de projeto promovidas durante a obra foram previamente autorizadas pelo setor técnico competente da Seccional, com conhecimento da Diretoria;
- (c) Considerando que tais alterações e adequações implicaram aumento do custo da obra, tendo esse custo sido suportado pela **CONTRATADA**;
- (d) Considerando a necessidade de reembolso à **CONTRATADA** dos custos mencionados;



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú  
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



[www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br)



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

(e) Considerando o exposto, firmam as Partes o presente segundo aditivo contratual, conforme cláusulas e condições abaixo:

**III- CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em razão das alterações e adequações de projeto promovidas durante a execução da obra objeto do contrato ora aditado, as Partes concordam em aumentar o seu valor em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser pago em 7 parcelas, sendo as seis primeiras no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada uma, com pagamentos na última sexta-feira dos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2019 e a última parcela, no valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais), a ser paga no dia 15 de fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As Partes concordam que o presente aditivo abrange todos os ajustes necessários para o equilíbrio da relação contratual, nada mais sendo devido de uma parte à outra, ressalvada a responsabilidade técnica da **CONTRATADA** pelo prazo legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Elegem as partes o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que nele seja dirimida qualquer dúvida, conflito ou questão oriunda do presente instrumento, que não tenha encontrado solução por consenso entre as partes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias,



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú  
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



[www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br)



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Curitiba, 17 de junho de 2019.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ

CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA.

Testemunhas

1. Aluison A. Benedito

2. Jana Blomquist - J. M.

